



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º 059/2011**  
**PROCESSOS N.º 09688/2011 e 42653/2012**  
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA DUTO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL**

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER**, CPF nº 051.706.367-09, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 27.557.792/0001-56, estabelecida à Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória, ES, por seu Representante Legal, Engº **ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**, CPF Nº 189.801.207-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra, serviços, peças/materiais e equipamentos nas Unidades de Saúde do município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo**, referente a Concorrência nº 009/2011, oriundo dos Processos Administrativos nºs 09688/2011 e 42653/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

As partes qualificadas, considerando o disposto no, Art. 57, Inciso II e § 1º, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 059/2011, mediante celebração deste Primeiro Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

O Prazo de Execução dos Serviços fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, totalizando um prazo de **24 (vinte e quatro) meses**.

O Prazo de Vigência do Contrato fica prorrogado por um período de **15 (quinze) meses**, totalizando um prazo de vigência de **30 (trinta) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor contratual fica aditado em **R\$ 2.730.791,23 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**, conforme Planilha Consolidada que é parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **21.01 SEMSA/Fundo Municipal de Saúde - 10.122.2.106.1.221 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa - NR 839 – Fonte 2301.**
- **21.01 SEMSA/Fundo Municipal de Saúde - 10.122.2.106.1.221 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa - NR 840 – Fonte 2320.**
- **21.02 SEMSA/Atenção Básica - 10.301.2.101.2.211 Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas em Saúde – 3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - NR 880 – Fonte 2301.**
- **21.03 SEMSA/Média e Alta Complexidade – 10.302.2.102.2.213 Implantação, Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.39.00.000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – NR 1099 – Fonte 2301.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2011 não modificadas pelo presente Instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha (ES), 28 de dezembro de 2012.

**JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER**

Secretária Municipal de Saúde

**ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**

Duto Engenharia Ltda.